



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4851 PROJETO DE LEI Nº 23/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 70.548,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000008 – despesa 565, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 23 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 23/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 70.548,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000008 – despesa 565, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga.**

O projeto que ora apresentamos visa à transferência de recursos provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa de Proteção Básica e Especial, desenvolvido pela entidade conveniada.

Em sendo acolhido por essa Edilidade, poderá a municipalidade transferir recursos à entidade executante do plano de trabalho que consiste em proporcionar atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar, pessoal e social com vistas à sua inclusão, autonomia e independência, que referida entidade desenvolve brilhantemente no Município.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Ressaltamos que no exercício passado, essa Casa de Leis acolheu e aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.767/2015.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

PLANO DE TRABALHO

“NOSSA ESPERANÇA”

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2016

PLANO DE TRABALHO - 2016

1. Dados da Entidade Mantenedora

- 101 – Nome: ANDE – Associação Nosso Desafio Pirassununga
102 – CNPJ: 05.973.012/0001-16
103 – Endereço: Ladeira Padre Felipe, Nº 2330 Bairro: Centro
104 – Município: Pirassununga/SP 105 – Cep: 13631 - 005
106 – Telefone: (19) 3561-9937 107 – Fax: -----
108 – e-mail: ong.ande@hotmail.com
109 – DRADS Piracicaba

2. Identificação do Responsável Legal

- 201 – Nome: Flávio José Santos Pinto
202 – RG: 4.107.651-5
203 – Endereço: Rua Quinze de Novembro nº 1918 Bairro: Centro
204 – Município: Pirassununga/SP 205 – Cep: 13630-140
206 – Telefone: (19) 3561 - 5518
207 – e-mail: flavio.santospinto@gmail.com

3. Identificação do Responsável

- 301 – Nome: Fernanda Gilli
302 – RG: 35.262.637-9
303 – Endereço: Rua Nicola Baptistella, nº 1418 Bairro: Jardim Rosim
304 – Município: Pirassununga/SP 305 – Cep: 13.634-102
306 – Telefone: (19) 3561-2964
307 – e-mail: fegilli@ibest.com.br

4. Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

- 401 – Nome: Flávia Roberta Serrador Psicóloga

402 – RG: 33.917.393-2

403 – Endereço: Rua Benedito Fortunato da Silva, 1926
Eucaliptos

Bairro Pq. dos

404 – Município: Pirassununga/SP

405 – Cep: 13633-090

406 – Telefone: (19) 3561-4903

407 – e-mail: flaviaserrador@hotmail.com

5. Caracterização Sócio Econômica do Município

6. Descrição do Projeto

6.01 – Projeto “Nossa Esperança”

Programa de Proteção Social Básica de Crianças e Adolescentes

6.02 – Execução

12 meses

6.03 – Justificativa

Os órgãos governamentais municipais como: Conselho Tutelar, Secretarias Municipais de Promoção Social, Direitos da Criança e do Adolescente e também o Poder Judiciário, necessitam de Projetos vinculados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a fim de atender as famílias que acorrem em busca de vagas, para suas crianças e adolescentes.

O Projeto Nossa Esperança no ano de 2015, atendeu as prioridades das Políticas Sociais Básicas propostas pelo C.M.D.C.A. e pelo COMAS de Pirassununga; sendo seus resultados satisfatórios, torna-se viável a continuidade deste Projeto para o ano de 2016.

7. Identificação

7.01 – Objetivo Geral

Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar, pessoal e social com vistas à sua inclusão, autonomia e independência.

7.02 – Objetivos Específicos

- Contribuir para a elevação do nível de escolaridade das crianças/adolescentes assistidos;
- Desenvolver ações que favoreçam o fortalecimento das relações familiares, sociais e dos laços afetivos, bem como o resgate da autoestima;
- Desenvolver atividades que ofereçam oportunidades de vivenciar a arte por meio de técnicas, criando condições para que assumam responsabilidade individual e grupal, ensinando-lhes boas maneiras, além de estimular o gosto pela escola, o auto-respeito e o respeito aos colegas;
- Oferecer atividades voltadas para o meio ambiente, incentivando a participação comunitária dos assistidos e suas famílias;
- Estimular as famílias na participação de sua autopromoção, orientando - as sobre seus direitos e deveres e temas variados, na busca de soluções para os problemas sociais cotidianos.

8. Público Alvo

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 06 a 15 anos com vulnerabilidade social.

9. Meta

Atender a 90 crianças e adolescentes, separados por faixa etária condizente ao nível de desenvolvimento, nos períodos matutino e vespertino.

10. Critérios de elegibilidade

Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e pelas Secretarias Municipais de Promoção Social, Direitos da Criança e do Adolescente e por iniciativa / interesse familiar.

10. Execução

Princípios metodológicos

- Ações desenvolvidas de forma integrada e articulada entre órgãos governamentais, não governamentais e a comunidade, envolvendo a rede de serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e justiça entre outros;
- Ações com enfoques social, educativo e ambiental na busca de valores, objetivando a criação e fortalecimento de vínculos pessoais, sociais, familiares e com o próprio meio ambiente, considerando a criança/adolescente enquanto ser integral e integrado;
- Ações que valorizem a escola como eixo, levando em conta a dimensão formativa da educação nos âmbitos individual, familiar e comunitário;
- Ação monitorada e avaliada de forma sistemática, com a participação de todos os envolvidos, proporcionando aferição de resultados, reformulação de metodologias e dificuldades.

Estratégias operacionais

- Atividades socioculturais, atividades interculturais, desenvolvimento de habilidades para a vida, práticas de cidadania e ética, prática desportiva, informação e orientação sobre o meio ambiente, lazer e recreação;

Equipe técnica Dinâmicas de grupo, atendimentos individualizados, orientações psicossociais, oficinas sobre temas sociais.	2 horas	Assistente social Psicóloga
--	---------	--------------------------------

Atividades com as famílias	Carga horária	Competência
Triagens, matrículas, desligamentos, abertura de prontuários, entrevistas e anamneses, parecer e visitas domiciliares.	****	Assistente Social
Entrevistas, anamneses, encaminhamentos, acompanhamento terapêutico familiar e parecer.	****	Psicóloga
Reuniões, dinâmicas de grupo, encontros temáticos e eventos comemorativos da/na entidade.	*****	Equipe Interdisciplinar e Monitores

10.2 Descrição do espaço físico

As atividades são desenvolvidas na sede da ANDE, que é constituída de 01 sala de artes, 01 sala para musicalização, 01 sala de pedagogia diferenciada, 01 sala multidisciplinar, onde são realizadas as oficinas de teatro e dança; 01 biblioteca, 01 refeitório, 01 cozinha com espaço para armazenamento dos alimentos, banheiros masculino e feminino com chuveiro para as

- Higiene e limpeza – sabonete, escova de dente, creme dental, detergente, desinfetante, papel higiênico, vassoura, rodo, saco de lixo, etc.
- Vestuário – camiseta regata, calça comprida de helanca, bermuda de helanca, agasalho de helanca.
- Esportivo – materiais específicos para as modalidades desenvolvidas.

11.2 Humanos

Formação profissional	Função	Carga horária semanal	Fonte pagadora	Regime de trabalho	Necessários	Existentes
Superior	Coordenador Geral	40 horas	_____	CTPS	01	01
Psicologia	Psicóloga	24 horas	Proteção Social Básica	CTPS	01	01
Serviço Social	Assistente social	24 horas	Proteção Social Básica	CTPS	01	01
Administração	Auxiliar administrativo	40 horas	ANDE	CTPS	01	01
Pedagogia Magistério	Artes	40 horas	ANDE	CTPS	—	01
	Ped. Diferenciada	40 horas	Cedida	--	--	01
Ed. Física (4)	Esporte	40 horas	ANDE	CTPS	—	04
Grad.	Capoeira	0				01
Capoeira	Teatro escolar	8 horas				01
Teatro	Informática	40 horas			01	
Informática		16 horas				

Dança	Coordenador de dança	40 horas	ANDE	CTPS	—	
Nível Fundamental	Auxiliar de monitor	40 horas	ANDE	CTPS	01	—
Nível Médio	Zelador	40 horas	ANDE	CTPS	—	02
Nível Fundamental	Aux. de cozinha	40 horas	ANDE	CTPS	01	—
Nível Fundamental	Cozinheira	40 horas	Proteção Social Básica	CTPS	—	01

12. Plano de aplicação dos recursos financeiros do convênio

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPEZA: Custeio	
ESPECIFICAÇÃO	%
Recursos Humanos e encargos sociais	60%
Gêneros alimentícios	20%
Material de consumo (pedagógico, limpeza e higiene)	20%

13. Cronograma de desembolso financeiro (em R\$ 1,00)

(Através do município de Pirassununga)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
5.879,00	5.879,00	5.879,00	5.879,00	5.879,00	5.879,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
5.879,00	5.879,00	5.879,00	5.879,00	5.879,00	5.879,00

14. Aplicação dos recursos financeiros do convênio

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Recursos humanos e encargos	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40	3.527,40
Gêneros alimentícios	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80
Material de consumo	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80

15. Contrapartida da entidade mantenedora

- Recursos humanos – parte da equipe técnica, aux. de cozinha, monitores e voluntários.
- Material permanente – 01 geladeira, 02 freezer, 02 fogões industriais, armários, mesas, radio com CD player, data show, liquidificador industrial, extrator de sucos, utensílios de cozinha, estufa média, 02 computadores, 02 televisões, 1 escada de alumínio de diversas posições, telefone c/ ramal, aparelho de DVD e vídeo cassete.
- Material pedagógico/consumo/higiene/limpeza – folha sulfite, livros de história infantil, cadernos, talheres, pratos, copos, escovas de dente.
- Gêneros alimentícios – doações.

16. Monitoramento e avaliação

O monitoramento se dará durante todo o processo de desenvolvimento do Projeto, através de:

- reuniões mensais, junto à equipe transdisciplinar;
- registros em prontuários e fichas individuais;
- entrevistas com as famílias envolvidas, realizadas pela equipe interdisciplinar.

A avaliação acontecerá semestralmente a fim de constatar a eficiência e verificar a viabilidade das ações programadas.

Indicadores Sociais

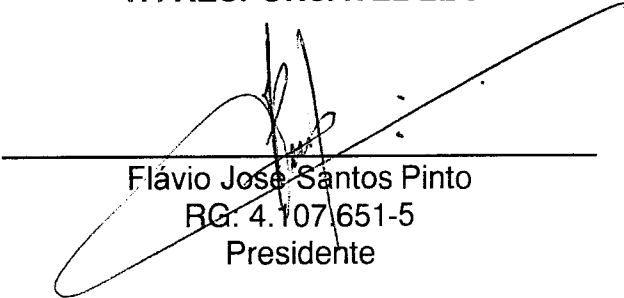
Com relação à atuação junto às crianças/adolescentes:

- Aumento da frequência escolar;
- Melhora do comportamento;
- Frequência nas atividades do projeto;
- Melhora dos vínculos familiares e comunitários.

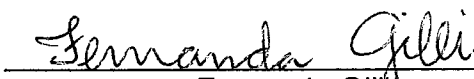
Com relação à atuação junto às famílias envolvidas:

- Participação nas atividades desenvolvidas pelo projeto;
- Melhora do vínculo afetivo familiar;
- Articulação com a rede de serviços disponível no município;
- Articulação com os programas desenvolvidos pela SEADS.

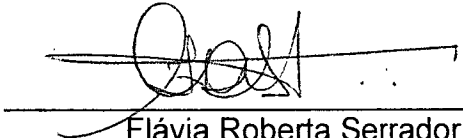
17. RESPONSÁVEL LEGAL


Flávio José Santos Pinto
RG: 4.107.651-5
Presidente

RESPONSÁVEL


Fernanda Gilli
RG: 35.262.637-9
Coordenadora

TÉCNICA RESPONSÁVEL


Flávia Roberta Serrador
Psicóloga
CRP: 06/79266

Pirassununga, 07 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 031/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga 02 / 03 / 2016

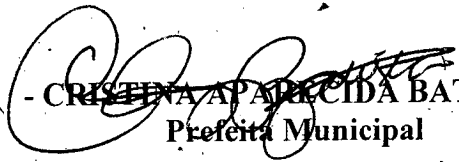
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta,

Prot. 918/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

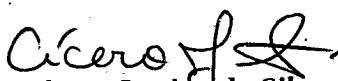


PARECER Nº _____

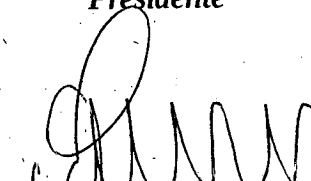
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 23/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,


Cícero Justino da Silva
Presidente

15 MAR 2016


Otacílio José Barreiros
Relator

15 MAR 2016


João Batista de Souza Pereira
Membro

15 MAR 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



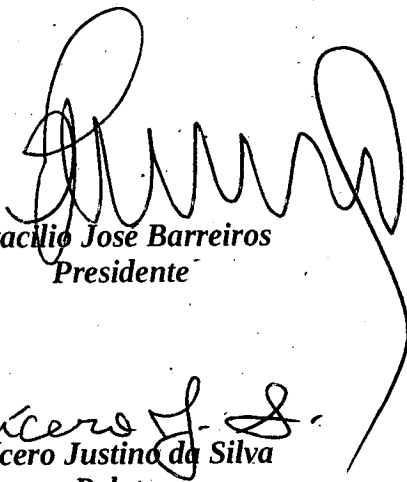
PARECER N°

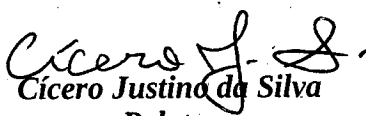
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

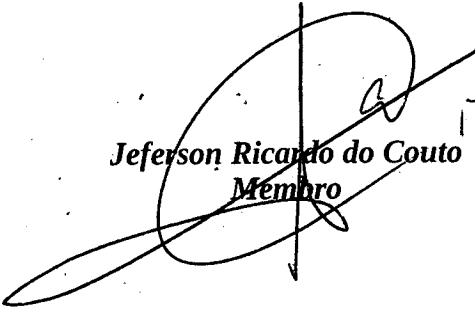
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 23/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

15 MAR 2016


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



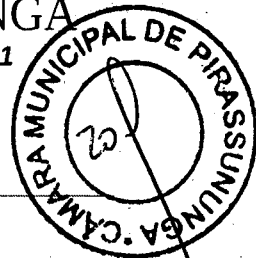
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

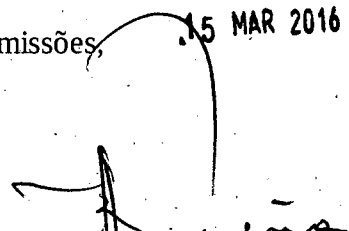


PARECER Nº _____

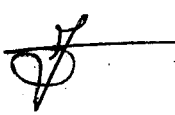
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

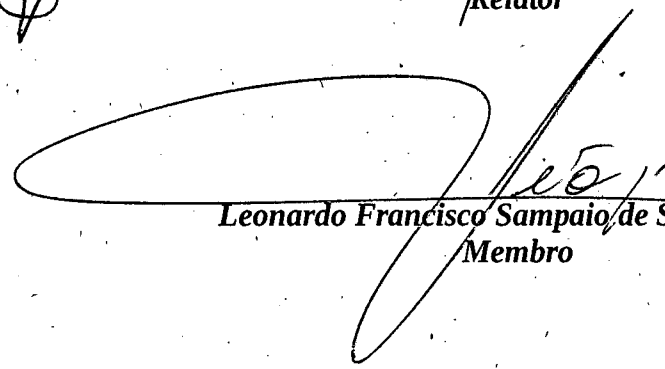
Sala das Comissões, 15 MAR 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente

Setaria e Assinaturas
15/03-2016

 João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator

*por um equívoco
mantenho a
Ass.*


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

15-3-16
15 MAR 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Proença de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00153/2016-SG

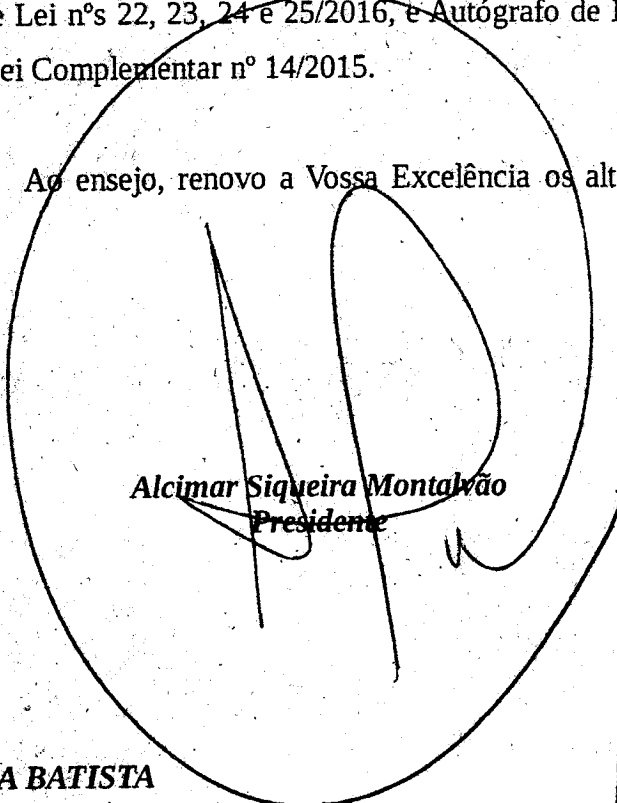
Pirassununga, 23 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

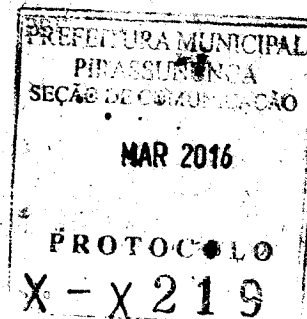
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 43, 44, 45 e 46/2016; e Pedidos de Informações nºs 18, 19 e 20/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 22 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4850, 4851, 4852 e 4853, referente aos Projetos de Lei nºs 22, 23, 24 e 25/2016, e Autógrafo de Lei Complementar nº 141, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2015.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.932, DE 28 DE MARÇO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial”.....

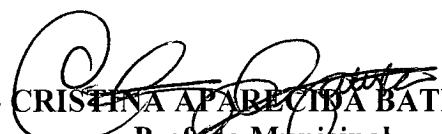
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 70.548,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

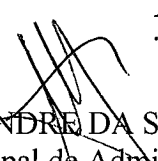
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000008 – despesa 565, suplementada oportunamente se necessário.

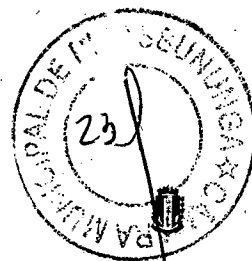
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.



Pirassununga, 28 de março de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.932, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 70.548,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000008 – despesa 565, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.933, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000003 – despesa 562, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.934, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 15.066,66 (quinze mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.386, DE 1º DE MARÇO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.697, de 15 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.355, de 11 de janeiro de 2011, que aprovou o projeto de desmembramento, que consta pertencer a José Cirilo dos Santos, casado com Suzete Maria Appes dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.387, DE 1º DE MARÇO DE 2016

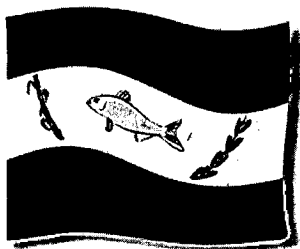
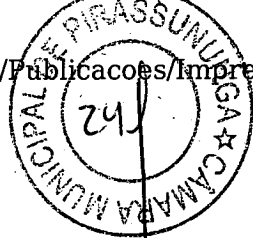
CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 23, de 5 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o Projeto de Fusão e Desmembramento de Área Urbana, localizado na Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 14.079 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.089.033.009.00-9 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Maria Lucia Constancio, portadora do RG nº 4.151.508-0 – SSP/SP e CPF nº 255.018.878-00, e Outros, tudo conforme consta do protocolado nº 23/2016, cuja área, após a fusão e desmembramento, ficam assim identificada:

1 – Situação Atual



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA

Nome

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K